

Aguai, 24 de abril de 2018.

Ofício nº SECADM/LIC – 171/2018

Assunto: **DECISÃO DE RECURSO**

Processo Administrativo nº SEC ADM/LICIT 029/2018

Pregão Presencial nº 011/2018

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ALTERNATIVA LICITA LTDA - ME contra o RESULTADO DA AMOSTRA DOS ITENS 28 E 56 referente a VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO apresentado pela empresa licitante CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge a recorrente contra o fato de que a amostra apresentada absolutamente não corresponde ao produto licitado, pois o que foi apresentado refere-se a VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO, sendo assim não corresponde às especificações exigidas para o certame licitatório.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO

Após a análise dos autos, especialmente do recurso interposto, conclui-se que de fato há razões e argumentos legais que levam ao APRECIAMENTO do recurso apresentado.

Feita uma nova análise sobre o item apresentado foi verificado que o mesmo não atende as especificações do termo de referência, ficando assim a empresa licitante CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP desclassificada nos itens 28 e 56.

A empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP já foi devidamente avisada do ocorrido e está ciente de sua desclassificação. De maneira a convocar a empresa licitante 2º colocado no certame.

Aguai/SP, 13 de abril de 2018

JONAS CAVARETTO DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro

Setor de Compras e Licitações